



DECRETO NÚMERO 6155 DE 09 DE JUNHO DE 2015.

Dispõe sobre a Aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor a servidora pública municipal Maria das Dores Meireles, detentora do cargo efetivo de Professor de Educação Básica I – PEB I.

MAURÍCIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO, Prefeito Municipal da Estância Balneária de Ubatuba, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei; e,

Considerando os elementos constantes do Processo SA/11.343/08, em especial a Portaria nº 024, de 20 de maio de 2015, expedida pelo Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba – I.P.M.U. às fls. 45, publicada em 30 e 31 de maio de 2015, no jornal “A CIDADE”, Edição 2080, página 04, que torna eficaz o ato concedente, **DECRETA**:

Art. 1º Fica concedida **aposentadoria por tempo de contribuição especial de Professor**, nos termos do artigo 36, da Lei Municipal nº 2.650, de 16 de fevereiro de 2005, do artigo 40, § 1º, inciso III, letra “a”, § 5º da Constituição Federal/88 e pela Lei Federal nº 10.887/2004 (média), com proventos integrais, à servidora pública municipal **MARIA DAS DORES MEIRELES**, portadora da cédula de identidade – RG nº 9.457.580 SSP/SP, detentora do cargo público de provimento efetivo de **Professor de Educação Básica I – PEB I**, do Quadro do Magistério Municipal de Ubatuba, nos termos da Portaria nº 024, de 20 de maio de 2015, do Instituto de Previdência Municipal de Ubatuba - IPMU.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de junho de 2015, ficando revogadas as disposições em contrário.

PAÇO ANCHIETA – Ubatuba, 09 de junho de 2015.

MAURICIO HUMBERTO FORNARI MOROMIZATO
Prefeito Municipal

JAIME COELHO LULA
Secretário Municipal de Administração

Registrado e Arquivado nos procedimentos pertinentes, junto a Divisão de Acervos da Secretaria Municipal de Administração, nesta data.

CRH/CEG/gas